ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 259
de 11 de Abril de 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 11.000,00 E REDUZ' DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.-

LUIZ CHAVES MARTINS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um crédito Especial no montante de Cr$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros), destinado ao atendimento da seguinte despesa:

5.0/4.0.0.0-7.9 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas
4.1.1.3 - Prosseguimento e conclusão de obras:
-Construção da Unidade Sanitária de Mostardas.....Cr$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo retro, a redução das seguintes dotações' orçamentárias do orçamento vigente:

5.0/3.0.0.0-1.3 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.4.0 - Juros
3.2.4.1 - Juros da Dívida Pública:
3.2.4.1-01.00- Fundada Interna
b)Empréstimo contratual-Lei nº 234, de outubro de 1973.....Cr$ 4.500,00

6.0/4.0.0.0-09 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras Públicas
4.1.1.2 - Início de Obras:
a)Construção do prédio p/dormitório.Cr$ 6.500,00
TOTAL.....Cr$ 11.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, aos 11 de Abril de 1974.

.....

.....

Luiz Chaves Martins

Prefeito

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Maria Braga da Silva
Diretor de Expediente e Pessoal